



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

### 1. PREÂMBULO

A FOZ PREVIDÊNCIA, autarquia especial gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, centro, Foz do Iguaçu – PR, CEP 85851-210, através do pregoeiro Sr. Hamilton Nunes, nomeado pela Portaria 5.065, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 16.289 de 05 de janeiro de 2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.1 O tipo “menor preço por lote” se justifica pelo agrupamento de itens para um só local como os móveis, bem como pelo agrupamento de itens de refrigeração, e agrupamento de itens de informática, viabilizando a competitividade com possibilidade de obtenção de melhores propostas.

1.2 São integrantes da Comissão Auxiliar de Licitação, **Kellyn Ligiany da Silva**, Analista Previdenciário, **Rafael Andrade Linke**, Assistente Previdenciário, designados pela Portaria n.º 5.065, de 02.02.2016.

1.3 O início da sessão, que será dirigida pelo Pregoeiro e equipe auxiliar, ocorrerá a partir do credenciamento, no dia **22/03/2016, 9h00min na sede da Fozprev:**

<b>DATA E HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>22/03/2016 - 8h30min</b>
<b>DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES</b>	<b>22/03/2016 - 9h00min</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<b>22/03/2016 - 9h00min</b>
<b>ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO</b>	<b>Foz Previdência – Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Sala 11 - Centro, CEP 85.851-210, Foz do Iguaçu - PR</b>

1.4 O credenciamento das Empresas participantes, através de seu representante legal, será realizado nos 30 (trinta) minutos que antecederem o início da sessão, conforme informações constantes neste Edital.

### 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto **a aquisição de móveis de escritório, de equipamentos de informática e de equipamentos de ar condicionado/refrigeração**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I). Os objetos desta licitação foram divididos em lotes, conforme item a seguir.

A escolha do presente mobiliário, usado como referência, é o de mesmo padrão dos bens já existente das dependências desta Instituição. Importante salientar que os móveis a serem entregues pela Licitante vencedora



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

**ESTADO DO PARANÁ**

deverão estar de acordo com o padrão de qualidade aceitável para este tipo de produto, sendo confeccionados com material resistente e de qualidade que se possa facilmente mensurar.

Os equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar e umidificadores de ar deverão ter Selo de qualidade do Inmetro.

Os equipamentos de informática deverão trazer as especificações contidas na descrição do bem – LOTE 4 – a qual traz as especificações de tecnologia, de acordo com a necessidade desta Autarquia Municipal.

### 2.1 – LOTES E PREÇOS MÁXIMOS

Os valores máximos por Lote e por Item foram obtidos com base nos valores médios de mercado e conforme estipula o artigo 27, XXI, da Constituição do Paraná e da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	02	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 18.000 Btus.	R\$ 2.225,20
02	UNID	01	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 12.000 Btus.	R\$ 1.532,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ 5.982,40 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).</b>				

LOTE 2 – CORTINAS DE AR (com instalação)				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	01	Cortina de Ar – 0,90cm (Instalada)	R\$ 744,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: R\$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)</b>				

LOTE 3 – UMIDIFICADOR DE AR				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	08	Umidificador de Ar (2 litros)	R\$ 133,50
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: R\$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais)</b>				



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

**ESTADO DO PARANÁ**

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	01	Micro computador processador 64 BITS, oito núcleos, clock mínimo de 3,6GHZ, memória cache 8MB 1333/1600MHZ, motherboard som, rede 100/100/1000Mbps, onboard e VGA/HDMI integrado, portas USB mínimo 06 conexões USB 2.0, 02 conexões USB 3.0, memória RAM DDR3 8GB, HDD SATA III 500GB 7200RPM, drive óptico DVD+RW, teclado PS2/ABNT com apoio ergonômico, mouse, caixa de som, licença para uso corporativo sistema operacional Windows 8.1 PRO Português/Brasil, DVD, recurso Windows Média Center e Bitlocker, autenticação em rede de domínio.	R\$ 5.803,33
02	UNID	12	Micro computador processador 64 BITS, quatro núcleos, clock mínimo de 3,1GHZ, memória cache 6MB 1333/1600MHZ, motherboard som, rede 100/100/1000Mbps, onboard e VGA/HDMI integrado, portas USB mínimo 06 conexões USB 2.0, 02 conexões USB 3.0, memória RAM DDR3 8GB, HDD SATA III 1TB 7200RPM, drive optico DVD+RW, teclado PS2/ABNT com apoio ergonômico, mouse, caixa de som, licença para uso corporativo sistema operacional Windows 8.1 PRO Português/Brasil, DVD, recurso Windows Média Center e Bitlocker, autenticação em rede de domínio.	R\$ 3.734,33
03	UNID	10	Monitor LCD LED IPS WIDE, tamanho da tela 21.5 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD, contraste 20.000.000:1, conexão VGA/DVI/HDMI, tempo de resposta 5MS, fonte interna, cor preto, com graduação de altura.	R\$ 861,33
04	UNID	10	Estabilizador 300VA, 4 tomadas, bivolt, filtro de linha integrado, proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e tensão de saída.	R\$ 101,33
05	UNID	01	Nobreak 1500VA, potência 1500VA/900W, 8 tomadas, bateria 1X58Ah estacionária, tensão bateria 12 volts, carga típica 5 micro computador, autonomia típica 15 minutos com expansão opcional de autonomia.	R\$ 1.748,33
06	UNID	06	No break 700VA, potência 350W, 6 tomadas, bateria 1X7Ah selada, tensão bateria 12 volts, carga típica 1 micro computador, autonomia típica 15 minutos.	R\$ 379,33
07	UNID	16	Suporte de mesa para monitor, com graduação de altura.	R\$ 59,66
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: R\$ 65.220,76 (Sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos)</b>				

LOTE 05 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	02	Mesas estação de trabalho em L, tampo único na cor azul,	R\$ 710,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

**ESTADO DO PARANÁ**

			com calha passa fios, medindo 1,70 x 1,50, com 2 (duas) gavetas.*	
<b>02</b>	<b>UNID</b>	01	Mesa estação de trabalho em L, tampo único, na cor azul, com calha passa fios, medindo 1,80 x 1,80, com 2 (duas) gavetas.*	<b>R\$ 724,00</b>
<b>03</b>	<b>UNID</b>	17	Cadeiras ergonômicas giratórias, na cor azul, com braço digitador, estofada com espuma injetada de 50 cm, assento e encosto em tamanho Diretor, com base de regulagem de altura a gás e sistema "back system" e demais especificações conforme NBR 13.962/2006.	<b>R\$ 729,00</b>
<b>04</b>	<b>UNID</b>	15	Cadeira fixa empilhável para sala de reunião, na cor azul.	<b>R\$ 159,00</b>
<b>05</b>	<b>UNID</b>	02	Armários de madeira, na cor azul, com 2 (duas) portas, medindo 1,60 x 0,90 x 0,40.*	<b>R\$ 517,33</b>
<b>06</b>	<b>UNID</b>	01	Armário prateleira de madeira, na cor azul, com 2 (duas) portas e uma prateleira, medindo 1,60 x 0,90 x 0,40.*	<b>R\$ 445,00</b>
<b>07</b>	<b>UNID</b>	03	Arquivos de aço, chapa 26, na cor azul ou cinza, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, medindo 1335 x 460 x 620 mm.*	<b>R\$ 681,33</b>
<b>08</b>	<b>UNID</b>	03	Apoio para pés, na cor azul ou preta, com ajuste de inclinação.	<b>R\$ 82,66</b>
<b>09</b>	<b>UNID</b>	03	Estantes de aço, chapa 26, com 7 (sete) prateleiras, medindo 1,98 x 0,90 x 0,30.*	<b>R\$ 181,33</b>
<b>10</b>	<b>UNID</b>	04	Suporte para Gabinete. Cor azul – Medidas padrão.	<b>R\$ 47,00</b>

**VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: R\$ 21.590,94 (Vinte e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)**

\*Serão consideradas aceitáveis as diferenças nas medidas estipuladas, desde que não comprometam, de modo significativo, a adequação do bem ao espaço físico da Fozprev.

<b>LOTE 6 – MESA PARA REUNIÕES</b>				<b>PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>UNID</b>	<b>01</b>	Mesa de reuniões em MDF. Tampo retrátil. Preferencialmente na cor azul. Medidas com tampo inteiro: 3,5m x 1,2m x 0,75. Medidas retrátil: 2,0m x 1,20m x 0,75.	<b>R\$ 4.990,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)</b>				

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

3.1 **O Pregão é de participação exclusiva de microempresa, empresas de pequeno porte**, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, uma vez que todos os lotes desta licitação estão abaixo do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.1.2 Poderão participar do presente Pregão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estejam devidamente inscritas no Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu – PR; do Governo do Estado do Paraná; ou ainda no SICAF – Registro Cadastral do Poder Executivo Federal. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, **substituirá** a documentação exigida para habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal previstos nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93.

3.1.3 Poderão também participar as empresas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte interessadas que **não** forem inscritas nos Cadastros acima referidos, devendo, no entanto, apresentar a documentação exigida no item 8.3 deste edital (Lei 8.666/93, artigo 28 ao 31) para confirmação de sua habilitação;

3.1.4 Poderão também participar as não inscritas que manifestarem, formalmente, seu interesse, atendendo a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à sessão pública de Pregão, apresentando no Setor de Cadastro do Departamento de Compras do Município de Foz do Iguaçu todos os documentos exigidos para cadastro;

3.1.5 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2 **Não poderão participar da presente licitação** as empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante estando prevista a possibilidade de sub-contratação para serviços específicos inerentes ao objeto empreitado;
- c) Empresas sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que por quaisquer motivos tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos.

3.3 Nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93, não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, pessoa jurídica na qual, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, figure ocupante de cargo ou de emprego público na Administração Direta ou Indireta do Município de Foz do Iguaçu.

3.4 A participação no presente Pregão implica, tacitamente, para a licitante:

- a) aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos;
- b) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, bem como;
- c) a confirmação de que a licitante recebeu da Comissão Especial de Licitação todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento desta licitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, o qual tem as atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Municipal 16.289 de 2005.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 Antes do início da sessão pública de Pregão (trinta minutos antecedentes ao horário fixado no edital), se fará a sessão pública de credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

5.2 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo II**, devidamente munido de procuração, conforme item abaixo;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo III**.

5.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

5.4 Em se tratando de sócio ou proprietário, a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

5.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. Da mesma forma, cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção em tempo hábil.

5.7 Todas as licitantes deverão entregar, no momento do credenciamento, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos do edital, conforme o **anexo III** do Edital, sendo que esta declaração deverá ser entregue fora do envelope. Para as licitantes ausentes, a referida declaração deverá vir dentro do envelope de habilitação.

5.8 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

#### **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1 A reunião para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta e Preços** e os **Documentos de Habilitação** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, no local e horário determinados no preâmbulo.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

6.2 Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, os representantes das licitantes apresentarão os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, devidamente fechados, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3 Para a correta identificação, o envelope **Proposta de Preços** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE “1” – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão Presencial nº 001/2016**  
**FOZ PREVIDÊNCIA**  
**Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone**

6.4 Para a correta identificação, o envelope **Documentos de Habilitação** deverá conter na sua parte exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE “2” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 001/2016**  
**FOZ PREVIDÊNCIA**  
**Razão Social da Proponente, CNPJ, endereço e telefone**

6.5 Somente serão considerados os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, ou em data anterior, em mãos ou por via postal, endereçado à Foz Previdência.

6.6 A licitante ausente deverá à Sessão do Pregão deverá encaminhar os envelope 01 e 02, acima referidos, pela via postal ou pessoalmente, no endereço da Fozprevidência.

6.7 Inicialmente será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, posteriormente, o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em via digitada e impressa, preferencialmente no formulário padrão de Proposta (**anexo VI**) redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal as indicações constantes no item 6.

7.2 Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), devidamente numeradas em ordem crescente. A apresentação da documentação na forma acima é **facultativa** e não implica na desclassificação da proposta da licitante.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

7.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente:

### **7.4 Carta-proposta de preços:**

7.4.1 A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Anexo I e deverá conter:

- a) Razão social da licitante, número do CNPJ, endereço, telefone e email da empresa proponente;
- b) Data;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, e preferencial, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital, com a correta identificação do lote que deseja disputar. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado válido este último, e divergência entre valor unitário e total, será considerado o valor unitário;
- e) Descrição, de forma clara e completa, contendo marca dos produtos ofertados, de acordo com o Modelo de Proposta – (**Anexo VI**) e Termo de Referência – (**Anexo I**) do edital, objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital, serão considerados nas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas;

7.6 A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.7 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aos constantes no **Item 2.1** deste Edital, aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais proponentes; sem prejuízo do disposto no Item 11.1 deste Edital (planilha de preços máximos por item).

7.8 Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente;

7.9 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

7.10 O pregoeiro considerará como formal, os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1 Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope n.º 02 - Documentos de Habilitação, devidamente enumerados e rubricados, os documentos elencados neste item 8, observando-se os subitens a seguir;

8.1.1 Documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento dos envelopes; exceto àqueles que se enquadrarem na Lei Complementar n.º 123;

8.1.2 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela Comissão de Apoio do Pregão;

8.1.3 Não serão aceitos documentos em cópia não autenticada, rasuradas e/ou ilegíveis;

8.1.4 Não serão aceitos solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.1.5 Serão retidos os documentos do licitante vencedor, bem como os demais envelopes das demais licitantes, fechados e inviolados, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, independentemente de recursos administrativos, haja vista a possibilidade de abertura desses, caso necessário, e em momento oportuno, por ter ocorrido o não cumprimento do prazo de instalação, disponibilização e outros pertinentes ao atendimento do objeto;

8.1.6 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos pela matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

## **8.2 Os documentos de habilitação para as empresas que possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, do SICAF:**

8.2.1 O certificado de Registro de fornecedores do Município, do Estado, ou do SICAF, com certidões atualizadas;

8.2.2 Declaração de obrigação de informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo IV);

8.2.3 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em anexo V);

8.2.4 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em anexo XI);



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**8.3 Os documentos de habilitação para as empresas que NÃO possuem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedores no Município de Foz do Iguaçu, do Estado do Paraná, do SICAF, (e para as cadastradas, no que couber):**

Relativos à **habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, acompanhado da última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.2 Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3.3 Cédula de identidade, quando se tratar de empresa individual;

8.3.4 Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também:

- a) decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) documento firmando pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;
- c) alvará de funcionamento, emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede da licitante.

8.3.5 Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, mais a Declaração, conforme modelo do **Anexo IX**.

Relativos à **Regularidade fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

8.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.3.8 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.3.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se houver;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

8.3.13 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.14 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.3.15 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente

8.4 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Relativos à **Qualificação Econômico-financeira**, conforme o caso, consistirá em:

8.5 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Documentos complementares e obrigatórios para as empresas NÃO cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município, Estado, SICAF:**

8.6 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo em **anexo V**);

8.7 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo em **anexo XI**);

### **9. Dos demais documentos para fase de habilitação, obrigatórios para todas licitantes, cadastradas ou não:**

9.1 Além dos documentos relacionados no item 8 e seus subitens, TODAS LICITANTES, cadastradas ou não, deverão incluir no envelope nº 01 – “Documentos de Habilitação” as seguintes declarações:

- a) Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, conforme **Anexo VII** deste edital;
- b) Declaração de responsabilidades, conforme do **Anexo VIII** deste edital;
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo X**;

9.2 E ainda, a microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar a Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias e Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IX**;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

9.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o art. 43, §1º da LC 123/2006.

9.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, nos termos do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida legislação de licitações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO**

10.1 Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais, já devidamente credenciados, entregarão ao pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes n.º 01 e n.º 02 e apresentarão.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4 No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

10.5 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5.1 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.6 Para oferta de lances, o pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.6.1 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

10.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento a última proposta apresentada pelo licitante.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

10.8 O Encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestaram seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.9 Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

10.11 Caso não se realizem lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10.12 Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 8 deste Edital.

10.13 Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os requisitos do Edital.

10.14 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

10.15 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo pregoeiro.

10.16 Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma a intenção de recorrer, devendo seguir o procedimento do item DOS RECURSOS.

10.17 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou sejam decididos os porventura interpostos, o Setor de Licitações remeterá o processo a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto.

10.18 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

10.19 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

## **11. DO JULGAMENTO**

11.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de menor preço por lote ofertado, sendo observados os valores máximos especificados por item, conforme planilha de aceitabilidade de preços máximos do **Item 2.1** deste Edital.

11.2 O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora de cada respectivo lote.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

11.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93.

11.4 O pregoeiro desclassificará as propostas cujos preços estejam superiores aos previstos no **Anexo I** ou superiores aos praticados no mercado.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 Até dois (02) dias antes da data fixada para recebimento das propostas (artigo 12, Decreto Municipal 16.289/2005 – Pregão presencial), qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante requerimento fundamentado via *email* eletrônico [rafael.fozprev@gmail.com](mailto:rafael.fozprev@gmail.com) ou via protocolo na Av. Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, aos cuidados da comissão de apoio.

12.2 Não serão admitidas impugnações apresentadas fora do prazo.

12.3 A falta de manifestação motivada importará o não reconhecimento/acolhimento da impugnação.

12.4 O acolhimento da impugnação poderá importar em: invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e/ou esclarecimento, quando não houver modificações a serem feitas; e/ou republicação do edital, com designação de nova data para a sessão pública.

12.5 O resultado da impugnação será divulgado mediante afixação no quadro de avisos no endereço eletrônico da Foz Previdência – [www.fozprevidencia.com.br](http://www.fozprevidencia.com.br).

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

13.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.4 Para a contagem do prazo de interposição de recurso (art. 109, da Lei n.º 8.666/93), será considerado como dia inicial o seguinte ao da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo (art. 11, inciso XVIII, do Decreto n.º 3.555/00).

13.6 O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência* ESTADO DO PARANÁ

13.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### **14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 Inexistindo manifestação recursal ou depois de decididos os recursos porventura interpostos e verificada a regularidade do procedimento, a Autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

14.2 Após a adjudicação e homologação, a Autoridade Competente determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO**

15.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até o efetivo pagamento por parte da CONTRATANTE, não eximindo o contratado do prazo da garantia estipulada no contrato.

15.2 O prazo para assinatura do Instrumento de Contrato será de até 5 (cinco) dias contados da homologação do certame pela autoridade competente.

15.3 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser feita na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 85, sala 11, CEP 85851-210, centro, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá:

a) quanto às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua nova entrega ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis à adjudicatária;

b) quanto às alterações do(s) produto(s) que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade e avaliação do recebimento, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas qualidades relativas, sem ônus para a Administração pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.5 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Emissão do Recibo definitivo, firmada pela CONTRATANTE.

15.6 Os prazos previstos nesta contratação, decorrentes deste procedimento, poderão ser prorrogados, dependendo de justo motivo e de solicitação apresentada antes do seu término.

### **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

16.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos e envio do respectivo Termo, após a emissão e atestação da nota fiscal e prestação do serviço contratado.

16.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

16.3 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica.

16.4 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.4.4.90.52.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **17. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

17.1 Os preços pelos quais serão contratados os objetos da presente licitação não sofrerão reajustes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, conforme minuta constante no **Anexo XIV**.

18.2 Se houver recusa a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação para fins de contratação.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 A licitante que incorrer em infração administrativa no decorrer do procedimento licitatório estará sujeita a aplicação das seguintes sanções, conforme previsão da Lei 8666/93:

I. **advertência**, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. **multa de até 20% (vinte por cento)**, sobre o valor da contratação, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) não assinatura do contrato;
- b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura do contrato;
- d) não manutenção da proposta;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal.

III. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Foz Previdência pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

IV. **Declaração de inidoneidade**, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de conformidade com o inciso IV c/c o § 3º do art. 87 da Lei 8666/93.

19.2 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

19.3 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 15.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso III do referido item.

19.4 Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município de Foz do Iguaçu, para a devida averbação.

19.5. Após a assinatura do contrato, a licitante contratada estará sujeita às penalidades fixadas na minuta do Contrato – **Anexo XIV** do presente instrumento convocatório.

## **20. ANEXOS DO EDITAL**

20.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art 7º da CF (não emprego de menores);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços por lote;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006;
- j) Anexo X – Modelo de Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- l) Anexo XII – Termo de Recebimento Provisório
- m) Anexo XIII – Termo de Recebimento Definitivo
- n) Anexo XIV - Minuta do Contrato.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reserva-se à FOZPREV o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93;

21.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

21.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

21.6 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

21.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.9 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

21.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e comissão de apoio de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

21.11 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

21.12 Este Edital está disponível no site [www.fozprevidencia.com.br](http://www.fozprevidencia.com.br) e/ou poderá ser solicitado, assim como informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, com o Chefe do Setor de Licitações e Compras, Sr. Rafael Andrade Linke, através do e-mail [rafael.fozprev@gmail.com](mailto:rafael.fozprev@gmail.com) (informando RAZÃO SOCIAL e CNPJ) ou pelo FONE (45) 3523-5393, ramal n. 1, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 02 de março de 2016.

---

**Darlei dos Santos**  
**Diretor Superintendente**  
**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE REFRIGERAÇÃO.

#### 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

**1.1.** A aquisição dos móveis e dos equipamentos em questão é determinada pela necessidade de dotar a estrutura física interna de apoio ao funcionamento burocrático da Foz Previdência, das necessárias condições de trabalho para propiciar um maior conforto e maior operacionalidade aos servidores da Autarquia, pois os móveis e os equipamentos atuais estão desgastados e/ou defasados pelo seu tempo de uso, havendo inclusive a exigência legal (NBR 13.962/2006) de atender as especificações mínimas estabelecidas para o móvel (cadeiras ergonômicas) e também substituir os móveis e os equipamentos obsoletos e desgastados que não mais atendem as necessidades de trabalho. Também se faz necessária a aquisição de equipamentos de prevenção (No breaks e estabilizadores) para os casos de falta de energia nos equipamentos de informática, face a ocorrência de oscilações causadas pelo tempo/clima, especialmente por raios. A necessidade também se justifica para o fim de atualizar e prover as instalações internas com equipamentos de ar condicionado/refrigeração e umidificação de ambiente, tendo em vista o aumento do quadro funcional desta Autarquia.

#### 2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES, LOTES E VALORES MÁXIMOS

**2.1** Constitui objeto do presente termo a aquisição de móveis de escritório, de equipamentos de informática e de equipamentos de refrigeração. A descrição dos bens segue abaixo separada por lote, com sua especificação e com valores máximos obtidos por meio de orçamento realizado com empresas dos respectivos ramos conforme documentação acostada ao presente Processo licitatório.

A escolha do presente mobiliário, usado como referência, é o de mesmo padrão dos bens já existente das dependências desta Instituição. Importante salientar que os móveis a serem entregues pela Licitante vencedora deverão estar de acordo com o padrão de qualidade aceitável para este tipo de produto, sendo confeccionados com material resistente e de qualidade que se possa facilmente mensurar.

Os equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar e umidificadores de ar deverão ter Selo de qualidade do Inmetro.

Os equipamentos de informática deverão trazer as especificações contidas na descrição do bem – LOTE 4 – a qual traz as especificações de tecnologia, de acordo com a necessidade desta Autarquia Municipal.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	02	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 18.000 Btus.	R\$ 2.225,20
02	UNID	01	Aparelho de ar condicionado – Q/F – Split – 220 v – 12.000 Btus.	R\$ 1.532,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ 5.982,40 (Cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).</b>				

LOTE 2 – CORTINAS DE AR (com instalação)	PREÇO
--	-------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO MÁXIMO
01	UNID	01	Cortina de Ar – 0,90cm (Instalada)	R\$ 744,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: R\$ 744,00 (Setecentos e quarenta e quatro reais)</b>				

LOTE 3 – UMIDIFICADOR DE AR				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	08	Umificador de Ar (2 litros)	R\$ 133,50
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: R\$ 1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais)</b>				

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	01	Micro computador processador 64 BITS, oito núcleos, clock mínimo de 3,6GHZ, memória cache 8MB 1333/1600MHZ, motherboard som, rede 100/100/1000Mbps, onboard e VGA/HDMI integrado, portas USB mínimo 06 conexões USB 2.0, 02 conexões USB 3.0, memória RAM DDR3 8GB, HDD SATA III 500GB 7200RPM, drive óptico DVD+RW, teclado PS2/ABNT com apoio ergonômico, mouse, caixa de som, licença para uso corporativo sistema operacional Windows 8.1 PRO Português/Brasil, DVD, recurso Windows Média Center e Bitlocker, autenticação em rede de domínio.	R\$ 5.803,33
02	UNID	12	Micro computador processador 64 BITS, quatro núcleos, clock mínimo de 3,1GHZ, memória cache 6MB 1333/1600MHZ, motherboard som, rede 100/100/1000Mbps, onboard e VGA/HDMI integrado, portas USB mínimo 06 conexões USB 2.0, 02 conexões USB 3.0, memória RAM DDR3 8GB, HDD SATA III 1TB 7200RPM, drive optico DVD+RW, teclado PS2/ABNT com apoio ergonômico, mouse, caixa de som, licença para uso corporativo sistema operacional Windows 8.1 PRO Português/Brasil, DVD, recurso Windows Média Center e Bitlocker, autenticação em rede de domínio.	R\$ 3.734,33
03	UNID	10	Monitor LCD LED IPS WIDE, tamanho da tela 21.5 polegadas, tipo de tela LCD FULL HD, contraste 20.000.000:1, conexão VGA/DVI/HDMI, tempo de resposta 5MS, fonte interna, cor preto, com graduação de altura.	R\$ 861,33
04	UNID	10	Estabilizador 300VA, 4 tomadas, bivolt, filtro de linha integrado, proteção contra surtos de tensão, sobrecarga e tensão de saída.	R\$ 101,33



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

**ESTADO DO PARANÁ**

<b>05</b>	<b>UNID</b>	<b>01</b>	Nobreak 1500VA, potência 1500VA/900W, 8 tomadas, bateria 1X58Ah estacionária, tensão bateria 12 volts, carga típica 5 micro computador, autonomia típica 15 minutos com expansão opcional de autonomia.	<b>R\$ 1.748,33</b>
<b>06</b>	<b>UNID</b>	<b>06</b>	No break 700VA, potência 350W, 6 tomadas, bateria 1X7Ah selada, tensão bateria 12 volts, carga típica 1 micro computador, autonomia típica 15 minutos.	<b>R\$ 379,33</b>
<b>07</b>	<b>UNID</b>	<b>16</b>	Suporte de mesa para monitor, com graduação de altura.	<b>R\$ 59,66</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: R\$ 65.220,76 (Sessenta e cinco mil duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos)</b>				

<b>LOTE 05 – MÓVEIS DE ESCRITÓRIO</b>				<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO</b>
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	
<b>01</b>	<b>UNID</b>	<b>02</b>	Mesas estação de trabalho em L, tampo único na cor azul, com calha passa fios, medindo 1,70 x 1,50, com 2 (duas) gavetas.*	<b>R\$ 710,00</b>
<b>02</b>	<b>UNID</b>	01	Mesa estação de trabalho em L, tampo único, na cor azul, com calha passa fios, medindo 1,80 x 1,80, com 2 (duas) gavetas.*	<b>R\$ 724,00</b>
<b>03</b>	<b>UNID</b>	17	Cadeiras ergonômicas giratórias, na cor azul, com braço digitador, estofada com espuma injetada de 50 cm, assento e encosto em tamanho Diretor, com base de regulagem de altura a gás e sistema "back system" e demais especificações conforme NBR 13.962/2006.	<b>R\$ 729,00</b>
<b>04</b>	<b>UNID</b>	15	Cadeira fixa empilhável para sala de reunião, na cor azul.	<b>R\$ 159,00</b>
<b>05</b>	<b>UNID</b>	02	Armários de madeira, na cor azul, com 2 (duas) portas, medindo 1,60 x 0,90 x 0,40.*	<b>R\$ 517,33</b>
<b>06</b>	<b>UNID</b>	01	Armário prateleira de madeira, na cor azul, com 2 (duas) portas e uma prateleira, medindo 1,60 x 0,90 x 0,40.*	<b>R\$ 445,00</b>
<b>07</b>	<b>UNID</b>	03	Arquivos de aço, chapa 26, na cor azul ou cinza, com 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas, medindo 1335 x 460 x 620 mm.*	<b>R\$ 681,33</b>
<b>08</b>	<b>UNID</b>	03	Apoio para pés, na cor azul ou preta, com ajuste de inclinação.	<b>R\$ 82,66</b>
<b>09</b>	<b>UNID</b>	03	Estantes de aço, chapa 26, com 7 (sete) prateleiras, medindo 1,98 x 0,90 x 0,30.*	<b>R\$ 181,33</b>
<b>10</b>	<b>UNID</b>	04	Suporte para Gabinete. Cor azul – Medidas padrão.	<b>R\$ 47,00</b>
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: R\$ 21.590,94 (Vinte e um mil quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)</b>				



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

\*Serão consideradas aceitáveis as diferenças nas medidas estipuladas, desde que não comprometam, de modo significativo, a adequação do bem ao espaço físico da Fozprev.

LOTE 6 – MESA PARA REUNIÕES				PREÇO UNITÁRIO
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	
01	UNID	01	Mesa de reuniões em MDF. Tampo retrátil. Preferencialmente na cor azul. Medidas com tampo inteiro: 3,5m x 1,2m x 0,75. Medidas retrátil: 2,0m x 1,20m x 0,75.	R\$ 4.990,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: R\$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)</b>				

### 3. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Será procedido um processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado neste termo e feita a aquisição da licitante que oferecer a menor proposta de preços pelo bens constantes de cada lote específico, observando-se os valores por itens conforme planilha constante no Edital.

### 4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os objetos desta licitação seguirão a forma de fornecimento integral, tendo em vista que todos os bens deverão ser entregues de uma única parcela ou ocasião.

### 5. DO LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

5.1 Os equipamentos descritos deverão ser entregues, instalados e montados, a depender de cada bem, nos locais indicados pelo Setor de Compras da Diretoria Administrativa do Foz Previdência situada na **Av. Juscelino Kubitschek, n° 85 – 2° andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu - PR.**

### 6. DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL:

6.1 O prazo para a entrega dos bens/equipamentos **deverá ser de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.**

6.2 Os móveis e equipamentos de escritório deverão ser entregues devidamente montados e com Manual operação e manutenção do sistema, se for o caso, com descrição geral dos seus componentes e instruções de instalação, que contenha ainda as especificações físicas, operacionais e de manutenção do equipamento, além da descrição funcional de comandos e alarmes de acordo com as características previstas no presente Termo de Referência.

6.3 Os bens constantes do Lote 2 deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração da Fozprev, dentro do prazo estipulado no item 8.1 deste Termo de referência.

### 7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**7.1** O objeto será recebido provisoriamente, para, após a sua instalação/montagem, ser feita uma posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes deste Termo.

**7.2** O recebimento definitivo ocorrerá em até **15 (quinze dias)**, após a verificação e aceitação da qualidade do material recebido.

**7.3** O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

**7.4** O Foz Previdência rejeitará o bem se fornecido em desacordo com o presente Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

**7.5** Se o bem não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco dias) úteis** sob pena de aplicação das sanções previstas neste.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** O fornecimento dos bens será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

**8.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**8.3** O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escape ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

**8.4** A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**8.5** O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**8.5.1** A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE que estiver sem identificação, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

**8.6** A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

O pagamento decorrente do objeto da licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040**– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **10. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até o efetivo pagamento por parte da CONTRATANTE, conforme item x, sem previsão de prorrogação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1** Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade do bem/equipamento.

**11.2** Apresentar o bem/equipamento de acordo com as exigências normativas, caso contrário, não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **Foz Previdência**.

**11.3** Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**11.4** Aceitar toda e qualquer fiscalização da Foz Previdência, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas.

**11.5** A existência e atuação da fiscalização da Foz Previdência, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução dos serviços contratados.

**11.6** Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao Foz Previdência, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1** - Designar fiscais para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo atesto da fatura;

**12.2** - Efetuar o pagamento no prazo e forma especificada no presente Termo.

**12.3** - Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente termo;

**12.4** – Exercer a fiscalização do contrato;

### **13. DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

**13.1** A empresa vencedora do certame, no seu respectivo LOTE, GARANTE à Foz Previdência, a entrega dos equipamentos de I - Ar condicionado; e/ou II - Umidificadores de Ar; e/ou III - Entrega e instalação das Cortinas de Ar; e/ou IV - Entrega e montagem (se houver) dos móveis de escritório; e/ou; V - Entrega, instalação e configuração dos equipamentos de informática; e/ou VI - Entrega e montagem (se houver) da mesa de reuniões, e ainda, assegura o que segue:

I – Garantia de 12 (doze) meses para os **Aparelhos de ar condicionado (Lote 1)**. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material;

II - Garantia de 12 (doze) meses para os **Umidificadores de Ar (Lote 3)**. A garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material;

III - Garantia de 12 (doze) meses para **Cortinas de Ar (Lote 2)**. Tal garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação do produto.





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

IV - Garantia de 12 (doze) meses para **Todos os móveis de escritório (Lote 5)**. Tal garantia abrange defeitos de fabricação nas peças, componentes ou material; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem dos produtos.

V - Garantia de 12 (doze) meses para **Todos os equipamentos de informática (Lote 4)**. Tal garantia abrange defeitos nas peças e componentes; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem dos produtos.

VI - Garantia de 12 (doze) meses para **a Mesa de Reunião (Lote 6)**. Tal garantia abrange defeitos de fabricação; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem do produto.

**13.2** Os prazos de garantia, acima citados, iniciam-se com o recebimento definitivo do produto.

**13.3** Durante o período de garantia, a empresa VENCEDORA se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração Pública, após requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

**13.3.1** O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor pago do respectivo bem a ser garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

**13.3.2** As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

**13.4** Caso o produto apresente defeito que não pode ser sanado, justificado pela empresa, após emissão de laudo escrito, esta ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em iguais condições especificadas no Edital, no mesmo prazo estipulado, inicialmente, para a entrega do bem.

## **14. DO PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos e envio do respectivo Termo, após a emissão e atestação da nota fiscal e prestação do serviço contratado.

Foz do Iguaçu, 04 de março de 2016.



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A  
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV  
Pregão Presencial nº 001/2016

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial 001/2016 perante à Autarquia FOZPREV, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, subestabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, \_\_\_\_\_

**Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 001/2016

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)**

A  
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV  
Pregão Presencial nº 001/2016

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

**Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.**



*Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 001/2016

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A

FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV

Pregão Presencial nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,.....de.....de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 001/2016

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA C.F  
(NÃO EMPREGO DE MENORES)  
(documento obrigatório)**

A  
FOZ PREVIDÊNCIA - FOZPREV  
Pregão Presencial nº 001/2016

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

## Foz Previdência

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 001/2016

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

ANEXO VI

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FORNECEDORA)**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE**

**(documento obrigatório)**

**À FOZPREV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016  
Pregoeiro,**

Em atendimento ao estabelecido no Edital nº 001/2016, o preço **unitário** desta proposta, referente ao lote n.º (número do lote) é de R\$ ..... (por extenso) e o preço **global** é de R\$ ..... (por extenso), conforme discriminamos no quadro abaixo:

<b>LOTE n°</b>			
<b>PRODUTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>			

**Nesta proposta de preço foram consideradas, obrigatoriamente:**

- preços, unitário e global, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- marca e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- inclusão de todas as despesas que influenciam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- Para cada lote haverá uma carta proposta;
- prazo de validade desta proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão, na forma presencial.

Esta Empresa declara que está ciente e cumprirá, integralmente, todas as cláusulas do EDITAL retro-citado.

**Foz do Iguaçu, ..... de ..... de 2016.**

**Assinatura e nome do representante legal da empresa, carimbo com CNPJ e endereço.**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO  
(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO nº 001/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições exigidas no Edital e seus anexos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**  
**(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão nº 001/2016 – FOZPREV, instaurada pela Foz Previdência, que:

a) assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

d) temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislação pertinente, bem como, ao Edital e Anexos da Pregão nº 001/2016 – FOZPREV, realizada pela Foz Previdência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente





*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO 001/2016

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(documento obrigatório)**

(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº .....e CPF nº....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei 123/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da referida lei. Diante disto, requer os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 para participar do certame.

Local, data

---

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2016, instaurada pela Foz Previdência, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data

---

Nome e Assinatura do (os) representante(s) legal (is) da empresa proponente

**PREGÃO 001/2016**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE SEDE E INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS EM  
FUNÇÃO DE GERÊNCIA  
(documento obrigatório)**

(**Razão Social da LICITANTE**), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, nomeada pela Portaria nº xxx POR MEIO DESTE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, atesta que recebeu os bens, objeto do Pregão 001/2016 – Lote \_\_\_\_\_, e se compromete que dará em até 15 dias contado desta data, recebimento definitivo do bem ou notificará a empresa \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sobre as irregularidades encontradas nos bens entregues, para que apresente solução, nos termos do Edital.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

---

**COMISSÃO**

---

**CONTRATADA**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO XIII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, nomeada pela Portaria nº xxx, por meio deste TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, atesta que recebeu da empresa \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, (CONTRATADA) os bens, objeto do Pregão 001/2016 – Lote \_\_\_\_\_, sendo que se encontram em conformidade com o estipulado no Edital do Pregão 001/2016, sem prejuízo da garantia prevista no Contrato firmado pelas partes.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de fevereiro de 2016.

---

COMISSÃO

---

CONTRATADA



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO 001/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE  
ENTRE SI FAZEM O FOZ  
PREVIDENCIA E A EMPRESA...**

A Foz Previdência - Fozprev, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek, 85, Centro, CEP 85851-210, inscrita no CNPJ nº 08.322.648/0001-96, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **DARLEI DOS SANTOS**, portador da CI nº. 1.082.314 SSP/PR e do CPF nº. 212.422.169-87 e por sua Diretora Administrativa **AUREA CECÍLIA DA FONSECA**, portadora da CI nº 4.073.273-0. SSP/PR e do CPF nº.556.954.349-04 no uso das suas atribuições legais, daqui em diante designado meramente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no MF, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, situado na rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu sócio gerente \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 16.289 de 05 de janeiro de 2005, e ainda em conformidade com o Pregão nº 001/2016 e seus Anexos, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1 Cláusula primeira - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto a aquisição/fornecimento de móveis de escritório, (ou de equipamentos de informática ou de equipamentos de ar condicionado/refrigeração), de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I).

**Paragrafo único** – o objeto do presente contrato se refere ao Lote n.xx, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (anexo I), ofertadas através dos produtos abaixo, com a especificação da marca e seus preços unitário e global (a descrição abaixo será ajustada de acordo com a proposta vencedora do certame):

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$
		R\$	R\$
		R\$	R\$
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>			<b>R\$</b>

**2 Cláusula segunda - DO FORNECIMENTO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

2.1 Os objetos deste contrato seguirão a forma de fornecimento integral, tendo em vista que todos os bens deverão ser entregues de uma única parcela ou ocasião.

### **3 Cláusula terceira - DO LOCAL DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO**

3.1 Os equipamentos objetos deste contrato, devidamente descritos, deverão ser entregues, instalados e montados, a depender de cada bem, nos locais indicados pelo Setor de Compras da Diretoria Administrativa do Foz Previdência situada na **Av. Juscelino Kubitschek, nº 85 – 2º andar, sala 11 - Centro – Foz do Iguaçu – PR**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

### **4 Cláusula quarta - DO PRAZO PARA A ENTREGA DO MATERIAL**

4.1 O prazo para a entrega dos bens/equipamentos **deverá ser realizada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato** em dia de expediente, das 8h00min às 14h00min.

4.2 Os móveis e equipamentos de escritório deverão ser entregues devidamente montados e com Manual operação e manutenção do sistema, se for o caso, com descrição geral dos seus componentes e instruções de instalação, que contenha ainda as especificações físicas, operacionais e de manutenção do equipamento, além da descrição funcional de comandos e alarmes de acordo com as características previstas no presente Termo de Referência.

### **5 Cláusula quinta - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, para, após a sua instalação/montagem, ser feita uma posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes do Termo Referência (anexo I).

5.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até **15 (quinze dias)**, após a verificação e aceitação da qualidade do material recebido.

5.3 O recebimento será formalizado mediante Termo escrito expedido pela Foz Previdência.

5.4 O Foz Previdência rejeitará o bem se fornecido em desacordo com o Termo de Referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.5 Se o bem não atender às especificações deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de **5 (cinco dias) úteis** sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato;

### **6 Cláusula sexta - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado pela Contratante por meio de boleto bancário emitido e/ou depósito bancário em conta corrente titularizada e indicada pelo contratado, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos e envio do respectivo Termo, após a emissão e atestação da nota fiscal e prestação do serviço contratado.

6.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para a Foz Previdência.

6.3 Os pagamentos ajustados entre as partes somente serão efetuados após a certificação da nota fiscal, no prazo pactuado, caso as certidões negativas do FGTS, do INSS, de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho apresentadas no Pregão estejam em plena validade. Casos as certidões estejam vencidas, o pagamento somente será liberado com a apresentação de novas certidões.

6.4 A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, contendo todas as descrições do bem.

6.6 As notas fiscais não aprovadas pelo FOZPREV serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações referentes aos motivos de sua rejeição.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.8 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva do FOZPREV, será aplicado como índice de atualização monetária o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE** (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

6.9 Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o FOZPREV fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

## **7. Cláusula sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: **40.005.09.272.0230.2.121.3.3.90.39.00.00 02040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

## **8. Cláusula oitava - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O prazo de vigência do contrato é contado da data de sua assinatura até o efetivo pagamento por parte da CONTRATANTE, sem previsão de prorrogação. Não eximindo a Contratada, no entanto, da responsabilidade pela garantia prevista neste contrato na 11ª cláusula.

## **9 Cláusula nona - DIREITOS DAS PARTES**

9.1 Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato, edital da licitação e anexos;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato e Edital da licitação e anexos, uma vez que há vinculação legal, nos termos da Lei 8.666/93.
- c) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 9.2 Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

## **10. Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer ampla fiscalização, através dos fiscais do contrato, durante o fornecimento dos objetos deste contrato, o que, em nenhuma hipótese, eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo código civil e/ou criminal;
- b) Através dos fiscais do contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades nos produtos/serviços fornecidos pela CONTRATADA;
- c) Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis;
- d) Suspender o pagamento da nota fiscal quando houver pendências no fornecimento dos produtos/serviços ou com relação a outras obrigações contratuais por parte da CONTRATADA até a completa regularização;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após emitido o Recibo definitivo, recebimento e validação da nota fiscal, conforme regras deste contrato;
- f) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- g) Aprovar as notas fiscais e os relatórios correspondentes e supervisionar a execução do contrato;
- h) Solicitar à CONTRATADA a retirada de qualquer empregado ou subordinado que, a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade profissional;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações contratuais, que não atendam às especificações previstas no Edital, Termo de Referência e na proposta ofertada pela CONTRATADA, exigindo sua imediata correção, sob pena de rescisão contratual com as conseqüentes penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo FOZPREV;
- j) Modificar o presente Contrato, obedecidas às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- k) Rescindir o presente Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- l) O FOZPREV não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- m) O FOZPREV não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros,



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

### **10.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- b) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes ao objeto deste contrato correrão por conta da CONTRATADA;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com a relação ao presente Contrato;
- d) A CONTRATADA obriga-se a substituir ou complementar todos os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ano de seu recebimento;
- e) Na execução de suas obrigações contratuais a CONTRATADA deverá sempre observar a legislação ambiental, em especial no que se refere aos critérios de sustentabilidade;
- f) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vales-refeições, vales transportes, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, diárias de viagem, deslocamentos, hospedagens, etc.;
- g) Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do FOZPREV, quando estiverem prestando serviços nas instalações deste, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;
- h) Respeitar o horário de expediente do FOZPREV, suas normas e procedimentos de controle e acesso às suas dependências;
- i) Manter ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando em trabalho no FOZPREV, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do FOZPREV, bem como não apresentar as soluções necessárias a contento, segundo avaliação fundamentada do fiscal do contrato;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao FOZPREV ou a terceiros, advindos de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou do acompanhamento pelo FOZPREV;
- k) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a bens de propriedade do FOZPREV, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a prestação dos serviços;
- l) Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do FOZPREV;
- m) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a ser firmado;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

- n) Executar e entregar os produtos no novo endereço, em caso de mudança de sede do **FOZPREV**, desde que esta se localize no mesmo município onde inicialmente contratado;
- o) Manter devidamente atualizado seu cadastro, comunicando imediatamente ao FOZPREV qualquer alteração em seu contrato social (ramo de atividade, razão social, endereço, sócios, etc) bem como, enquadramento fiscal (optante do simples, lucro presumido ou lucro real), encaminhando ao fiscal do contrato cópia da referida alteração, assim que registrada no órgão competente.

### **11 Cláusula décima primeira – DA GARANTIA**

**11.1** A CONTRATADA, por seu representante legal abaixo assinado, deverá fornecer **Garantia total contra defeitos de fábrica** para os objetos licitados nos prazos e condições a seguir:

**11.1** A CONTRATADA, por seu representante legal abaixo assinado, GARANTE à Foz Previdência, a entrega dos equipamentos de I - Ar condicionado; e/ou II - Umidificadores de Ar; e/ou III - Entrega e instalação das Cortinas de Ar; e/ou IV - Entrega e montagem (se houver) dos móveis de escritório; e/ou; V - Entrega, instalação e configuração dos equipamentos de informática; e/ou VI - Entrega e montagem (se houver) da mesa de reuniões, e ainda, assegura o que segue:

I – Garantia de 12 (doze) meses para os **Aparelhos de ar condicionado (Lote 1)**. A garantia abrange defeitos nas peças, componentes ou material;

II - Garantia de 12 (doze) meses para os **Umidificadores de Ar (Lote 3)**. A garantia abrange defeitos nas peças, componentes ou material;

III - Garantia de 12 (doze) meses para **Cortinas de Ar (Lote 2)**. Tal garantia abrange defeitos nas peças, componentes ou material; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação do produto.

IV - Garantia de 12 (doze) meses para **Todos os móveis de escritório (Lote 5)**. Tal garantia abrange nas peças, componentes ou material; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem dos produtos.

V - Garantia de 12 (doze) meses para **Todos os equipamentos de informática (Lote 4)**. Tal garantia abrange defeitos nas peças e componentes; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem dos produtos.

VI - Garantia de 12 (doze) meses para **a Mesa de Reunião (Lote 6)**. Tal garantia abrange defeitos de fabricação; e ainda, Garantia de 6 (seis) meses quanto a defeitos ou falhas na instalação e montagem do produto.

**11.2** A assistência técnica, decorrente da garantia, compreende reparos e substituições de peças, às sua expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE;

**11.3** Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços ou funcionamento do bem, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens: folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados, fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

**11.4.** A CONTRATADA deverá apresentar, a cada procedimento de assistência técnica, relatório de visita



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

contendo a data do recebimento da solicitação, a identificação do defeito constatado e as providências tomadas ou a serem adotadas, informando o prazo necessário para concluir a assistência.

**11.5** Os prazos de garantia, acima citados, iniciam-se com o recebimento definitivo do produto.

**11.6** Durante o período de garantia, a empresa XXXX se compromete a atender aos chamados da Foz Previdência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado pela Administração Pública, após requerimento escrito, desde que haja justo motivo.

**11.6.1** O não cumprimento pela empresa, dos prazos estipulados no item anterior, acarretará multa diária, calculada sobre o valor pago do respectivo bem a ser garantido, contada até a efetiva prestação do serviço, no montante de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso.

**11.6.2** As multas aplicadas deverão ser pagas pela empresa no prazo de 30 (trinta) dias, em conta a ser informada pela Foz Previdência. Caso não sejam recolhidas, serão inscritas na dívida ativa do município, observados os procedimentos legais.

**11.7** Caso o produto apresente defeito que não pode ser sanado, justificado pela empresa, após emissão de laudo escrito, esta ficará obrigada a entregar outro produto, novo, em iguais condições especificadas no Edital, no mesmo prazo estipulado, inicialmente, para a entrega do bem.

## **12 Cláusula décima segunda – FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O fornecimento dos bens será objeto de acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação pelo (s) Fiscal (is) do Contrato, que verificará, dentre outros, os aspectos qualitativos e quantitativos.

**12.2** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.3** O (s) fiscal (is) do contrato, quando deparar com alguma dificuldade, cuja providência, razoavelmente, escapa ao seu domínio de conhecimento irá notificar o seu superior hierárquico para que seja tomada a medida cabível.

**12.4** A fiscalização será exercida no interesse da Fozprev, e não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

**12.5** O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

**12.5.1** A CONTRATANTE poderá ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de preposto ou empregado da LICITANTE, que embaraçar ou dificultar a fiscalização, ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

**12.6** A CONTRATANTE dirigirá as solicitações de ajustes de conduta diretamente ao PREPOSTO da LICITANTE Vencedora.

## **13 Cláusula décima terceira - DA RESPONSABILIDADE**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

13.1 A contratada é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros, independente de culpa ou dolo.

### **14 Cláusula Décima quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

14.1 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

I - Advertência;

II – Multa:

- a) Na hipótese de inexecução **total** deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 30% sobre o valor da contratação;
- b) Na hipótese de inexecução **parcial** e/ou descumprimento das cláusulas contratuais deste Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa na proporção de 10% sobre o valor da contratação;
- c) no caso de atraso de entrega dos bens, **multa de 2% (dois por cento)** ao dia, sobre o valor da contratação, incidente a partir do primeiro dia de atraso – injustificado, até o limite de 30 % (trinta por cento).
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, no caso de recusa da assinatura do contrato, quando regularmente convocado ou na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 O atraso superior a 15 (quinze) dias ensejará na inexecução total/parcial do Contrato.

14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **15 Cláusula Décima quinta - DA RESCISÃO**

15.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além da ocasional aplicação das penalidades anteriormente



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## *Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

anunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2 A rescisão do Contrato dar-se-á sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos motivos elencados no artigo 78 da citada Lei.

15.3 A rescisão deste contrato por culpa da CONTRATADA implicará a aplicação pelo CONTRATANTE de multa de 20% sobre o valor da contratação e deverá ser recolhida no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca da imposição da multa.

15.4 O prazo na entrega dos bens deste contrato superior a 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ensejará rescisão por culpa da CONTRATADA

15.5 O não recebimento da multa no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação acerca de sua imposição, implicará a suspensão de qualquer outro pagamento devido à CONTRATADA, bem como em inscrição em dívida ativa municipal do valor devido.

**16 Cláusula Décima sexta - DA VINCULAÇÃO:** O presente contrato está vinculado ao edital da Pregão n.º 001/2016, aos Anexos e à proposta da CONTRATADA.

**17 Cláusula Décima sétima - DA LEGISLAÇÃO:** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes.

**18 Cláusula Décima oitava - DAS ALTERAÇÕES:** Serão incorporadas a este Contrato, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**19 Cláusula Décima nona - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**20 Cláusula vigésima - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

**21 Cláusula Vigésima primeira - DA CONCORDÂNCIA:** E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de março de 2016.

---

**Darlei dos Santos**  
**Diretor Superintendente da Foz Previdência**  
**CONTRATANTE**



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

**ESTADO DO PARANÁ**

---

**Áurea Cecília da Fonseca**  
**Diretora Administrativa da Foz Previdência**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: